



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n.º 009/99.

" Autoriza a Contratação de Servidores sem Concurso Público, por tempo determinado e determina outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Considerando a necessidade da Administração pública de mão de obra, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Servidores sem Concurso Público por tempo determinado .

Art. 2.º O prazo estipulado será de 30 dias, sendo de 1º a 30 de janeiro de 1.999.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 1.999, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - To., aos 17 dias do mês de março de 1.998.

Vereador Gesion Rodrigues Coelho
Presidente

Av. Vitorino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - To. FONE 864 1102